

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 33/2026, de 10 de abril de 2026

**RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA 2ª CHAMADA –
PARTIU IF - CAMPUS ESPERANÇA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Esperança de acordo com as disposições da legislação em vigor torna público **RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – 2ª. CHAMADA**, dentre os candidatos CONVOCADOS para compareceram à comissão, conforme edital nº 33/2026 de 10 de abril de 2026.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, por sorteio no Processo Seletivo para o programa PartiuIF, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis para Pretos, Pardos e indígenas.

1.2 A comissão de heteroidentificação do campus Esperança se reuniu no dia 15 de abril de 2026 às 14h. Todos os candidatos presentes se apresentaram à comissão que analisou cada candidato e deu seu parecer sob à luz dos regulamentos.

1.3 Os critérios aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levaram em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a RESOLUÇÃO AR 8/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 25 de fevereiro de 2025.

1.4 Os candidatos que tiveram a situação **INDEFERIDA** poderão interpor recurso no dia 16 de abril de 2026, e deverão fazê-lo por meio do seguinte link <https://forms.gle/BnMq99cjEySLEDS7>, com os argumentos da sua solicitação e anexar documentos, se necessário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 33/2026, de 10 de abril de 2026

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB – Campus Esperança, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/esperanca>, eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.
- 2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.3. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.4. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de do programa PartiuIF.
- 2.5. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.6. Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Esperança ou a coordenação sistêmica do programa.

ESPERANÇA, 16 de ABRIL de 2026.

Josias Silvano de Barros
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Esperança

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PARTIUIF

	NOME	STATUS
1	ADAN DE OLIVEIRA FONSECA	DEFERIDO
2	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
3	CÍCERO SALES PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
4	GESSICA LAVÍNIA SANTANA CÂMARA	DEFERIDO
5	GUILHERME MORENO DA SILVA	INDEFERIDO
6	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BATISTA	DEFERIDO
7	KARLA BATISTA RODRIGUES	DEFERIDO
8	MARIA CECÍLIA LIMA DE FARIAS	DEFERIDO
9	MARIA CECÍLIA SILVA DIAS	DEFERIDO
10	MARIA EDUARDA BARBOSA DE LIMA	DEFERIDO
11	OTÁVIO ROBERT LUNA DOS SANTOS	DEFERIDO
12	PEDRO VINÍCIUS AFONSO DA SILVA	DEFERIDO
13	SARA KETTELEN CAVALCANTI DOS SANTOS	DEFERIDO